



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, - Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-536

## TERMO ADITIVO

Processo nº 2070.01.0003481/2020-13

**Unidade Gestora:** Departamento de Material, Patrimônio e Serviços Gerais;

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009341296/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG E A EMPRESA AIR SYSTEM ENGENHARIA LTDA - EPP.

**A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG**, com sede na Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, Bairro Horto Florestal, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31035-536, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.949.888/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, portadora do CPF nº \*\*\*.163.896-\*\*, conforme Ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 30/05/2020 e delegação prevista na Portaria PRE nº 026/2021, e a Empresa **AIR SYSTEM ENGENHARIA LTDA - EPP**, sediada na rua Sergipe, 1062, loja 03A, Savassi, Belo Horizonte, MG, CEP: 30.130-174, inscrita no CNPJ sob o nº 09.474.018/0001-08, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). Leopoldo André Barbosa de Oliveira, inscrito(a) no CPF nº \*\*\*.904.416-\*\*, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009341296/2022, de acordo com o Processo Licitatório nº 2071022.000024/2022 – Pregão Eletrônico nº 15/2021, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- 1.1.1. Prorrogação da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 009341296/2022;
- 1.1.2. Reajuste do valor do Contrato de Prestação de Serviços Nº 009341296/2022;
- 1.1.3. Repactuação do valor do Contrato de Prestação de Serviços Nº 009341296/2022;

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº

009341296/2022, por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/06/2023 a 24/06/2024, nos termos da Cláusula Terceira do Contrato originário e art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR, REAJUSTE E DA REPACTUAÇÃO

3.1. Reajusta-se o valor dos itens de insumos, não abarcados por acordo ou convenção coletiva de trabalho ou lei, previstos no Contrato de Prestação de Serviços nº 009341296/2022 em 4,650690%, conforme Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA do período de abril/2022 a março/2023 (64053083).

3.2. Repactua-se os custos salariais do contrato em 7,19%, em virtude da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2022/2023 (64051665), com efeitos a partir de 01 de outubro de 2022.

3.3. O valor global estimado do Contrato nº 009341296/2022 passa a ser de R\$ 335.370,97 (trezentos e trinta e cinco mil trezentos e setenta reais e noventa e sete centavos), sendo os seguintes valores unitários:

| VALORES DETALHADOS POR ITEM   |  |   |  |   |               |
|---|--|---|--|---|---------------|
| ÚNICO   | Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e componentes de todo o sistema de ar condicionado instalado na FAPEMIG, por 12 meses, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de peças e acessórios. |   | <b>VALOR DE REFERÊNCIA MENSAL POR ITEM</b>       | <b>VALOR DE REFERÊNCIA ANUAL POR ITEM</b> |               |
|   | 01   | MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO<br><b>Manutenção preventiva e corretiva (12 meses)</b> | R\$ 19.047,43                                    | R\$ 228.569,20                            |               |
|   | 02   | MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO<br><b>Atendimento aos chamados extraordinários</b>     | R\$ 2.099,41                                     | R\$ 25.192,95                             |               |
|   | 03   | MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO<br><b>Fornecimento de peças e acessórios</b>           |  | R\$ 6.800,73                              | R\$ 81.608,82 |
|   |  | BDI incidente sobre eventual fornecimento de peças      índice 13,92%                             |  |   |               |
| <b>prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e componentes de todo o sistema de ar condicionado instalado na FAPEMIG, por 12 meses, com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de peças e acessórios.</b> |  | <b>VALOR DE REFERÊNCIA MENSAL PARA O CONTRATO</b>   | <b>VALOR DE REFERÊNCIA ANUAL PARA O CONTRATO</b> |   |               |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>   |  | R\$ 27.947,57   | R\$ 335.370,97                                   |   |               |

### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditamento ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.39.21.0.10.1**

## 5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de forma resumida, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato de Prestação de Serviços nº 009341296/2022 permanecem inalteradas e ratificadas.

E, por estarem de acordo com o estabelecido as partes assinam eletronicamente o presente instrumento.

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.

**CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO**

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEOPOLDO ANDRÉ BARBOSA DE OLIVEIRA**

Representante legal da CONTRATADA

**AIR SYSTEM ENGENHARIA LTDA - EPP**



Documento assinado eletronicamente por **Leopoldo André Barbosa de Oliveira, Usuário Externo**, em 12/06/2023, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 13/06/2023, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **67346040** e o código CRC **9F65E59C**.